



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 48/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora Adriana Terezinha Lorenzetti, ocupante do cargo de contadora, contadas de 15 de julho de 2015 a 24 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2013 a 06 de outubro de 2014, conforme requerimento nº 30/2015, protocolado sob nº 419/2015 e deferido em 08 de julho de 2015.

Art. 2º Conceder férias regulamentares à servidora Caroline Buchmann Dias, ocupante do cargo de recepcionista, contadas de 15 de julho de 2015 a 24 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2014 a 12 de fevereiro de 2015, conforme requerimento nº 31/2015, protocolado sob nº 420/2015 e deferido em 08 de julho de 2015.

Art. 3º Conceder férias regulamentares ao servidor Edilson dos Santos Carraro, ocupante do cargo de motorista, contadas de 15 de julho de 2015 a 29 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2012 a 04 de dezembro de 2013 e de 05 de dezembro de 2013 a 04 de dezembro de 2014, conforme requerimento nº 32/2015, protocolado sob nº 421/2015 e deferido em 08 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de Julho de 2015.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO Nº 1310/2015
De 13 de julho de 2015
Autoriza Crédito Adicional Suplementar, por anulação de dotação no Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
NOVA CANTU - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04/2015:
DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA CANTU.

MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 376, DE 08 DE JULHO DE 2015
O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Fundo da Previdência do Município de Roncador
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA COWBOYS DO ASFALTO NO DIA 25 DE JULHO DE 2015, DURANTE A EXPOFÊNIX 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA COWBOYS DO ASFALTO NO DIA 25 DE JULHO DE 2015, DURANTE A EXPOFÊNIX 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2015
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 048/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE A SEREM SERVIDAS AOS FUNCIONÁRIOS E MOTORISTAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, QUE IRÃO ATÉ A CIDADE DE IVAIPORÁ A TREINAMENTOS, CURSOS OU TRANSPORTAR PACIENTES A CONSULTAS E EXAMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 126/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE A SEREM SERVIDAS AOS FUNCIONÁRIOS E MOTORISTAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, QUE IRÃO ATÉ A CIDADE DE IVAIPORÁ A TREINAMENTOS, CURSOS OU TRANSPORTAR PACIENTES A CONSULTAS E EXAMES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 126/2015
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015
REF: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE A SEREM SERVIDAS AOS FUNCIONÁRIOS E MOTORISTAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, QUE IRÃO ATÉ A CIDADE DE IVAIPORÁ A TREINAMENTOS, CURSOS OU TRANSPORTAR PACIENTES A CONSULTAS E EXAMES, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR
COOPERATIVA CONTRATADA: MARUEN SANIH LANCHONETE - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015 - P.M.S.J.I.
A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de São João do Ivai - PR, torna público, com referência ao Processo nº 45/2015 - Pregão Presencial - Registro de Preços nº 36/2015, com abertura prevista para o dia 16 de julho de 2015 às 09:00 hs, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E PLOTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, conforme condições constantes no Edital no item 11.3 Habilitação, PRORROGA o prazo de abertura do edital para o dia 28 de julho de 2015 às 09:00 hs.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2015
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2015
O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
PORTARIA Nº 48/2015
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUINTA DO SOL - CMDCA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2015
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUINTA DO SOL - CMDCA, no uso da atribuição conferida através da resolução nº 01/2015, após análise das inscrições dos candidatos ao Pleito Eleitoral para conselhos tutelares e recursos apresentados, publica a lista de candidatos com inscrições deferidas e aptos a participarem da prova eliminatória de conhecimentos específicos, a ser realizada no dia 26/07/2015.

Prefeitura Municipal de Roncador
LEI Nº 1.123/2015
SÚMULA: Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte no âmbito de competência do Município de Roncador, no cumprimento das normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, especialmente sobre:

Prefeitura Municipal de Roncador
tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte nos termos desta Lei.
§ 2º - Ressalvado o disposto no Capítulo IV, toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a institua, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento, observando-se o seguinte:

Prefeitura Municipal de Roncador
III - Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

Prefeitura Municipal de Roncador
I - terá sua função determinada pelo Comitê Gestor em consonância com as ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e regional previstas na Lei Complementar 123/2006 e atuará sob sua supervisão.
II - deverá preencher os seguintes requisitos:
a) residir na área do município;
b) haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento;
c) possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
d) ser preferencialmente servidor efetivo do Município.